



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUNI, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 26/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2012, que aprovou a criação do *Campus* de Crateús da UFC, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **28 de fevereiro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando os termos do Ofício nº 173/2012/DIFES/SESu/MEC, de 04 de dezembro de 2012, o qual solicita a regularização dos novos *campi* perante o Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* nº 26/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2012, que aprovou a criação do *Campus* de Crateús da UFC, como unidade de ensino integrante da estrutura acadêmica e organizacional da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 31 de julho de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor